



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 057/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL
SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE
HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, I, f, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do Espólio de Guilherme Frederico Gurgel do Amaral, falecido em 10 de maio de 2009, conforme Certidão de Óbito nº 264.351, Livro C-324, Folha 272, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 4ª Zona de Fortaleza/CE e Francisca Rodrigues Gurgel, falecida em 26 de setembro de 1994, conforme Certidão de Óbito nº 123.535, Livro C-105, Folha 32, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 4ª Zona de Fortaleza/CE, conforme averbação nº 0040-0002908, fração do imóvel objeto da matrícula nº 2908, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajus, Ceará, situado no lugar denominado Alto da Boa vista, distrito de Queimadas, no Município de Horizonte, Ceará, conforme memorial descritivo é um terreno de formato constituído pelos Lotes 01, 02, 03, 21, 22 e 23, da Quadra 02, do Loteamento Alto da Boa Vista, situado na Rua Maria José Nogueira, SN, bairro Alto da Boa Vista, sede do Município de Horizonte com limites e as seguintes confrontações, Ao Sul (Frente) no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 39,00, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.543.008,12m e E 555.738,18m, daí segue com um azimute de 318°19'22" até o Vértice 02, de coordenadas N 9.543.037,25m e E 555.712,25m, limitando-se com a Rua Maria José Nogueira, Ao Oeste (Lateral Direita) no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.543.037,25m e E 555.712,25m, daí segue com um azimute de 49°11'24" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.543.080,39m e E 555.762,20m, limitando-se com a Rua 13 de Maio, Ao Norte (Fundos) no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 39,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9.543.080,39m e E 555.762,20m, daí segue com um azimute de 138°19'20" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.543.051,26m e E 555.788,13m, limitando-se com a Rua Manoel Manduca, Ao Leste (Lateral Esquerda) no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

66,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.543.051,26m e E 555.788,13m, daí segue com um azimuth de 229°11'24" até o Vértice 01, de coordenadas N 9.543.008,12m e E 555.738,18m, limitando-se com os Lotes 04 e 24 da mesma quadra, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 390,00m com uma área territorial de 2.574,00m².

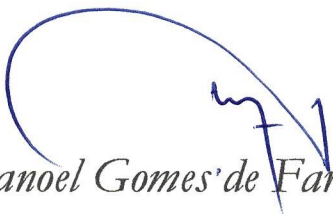
Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um Areninha para o distrito de Queimadas no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 112.000,00 (cento e doze mil) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 27.812.0031.1.098 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 10 DE JUNHO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 057/2021 de 10 de junho de 2021, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

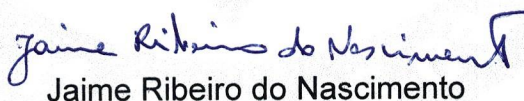
Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial n° 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 10 de junho de 2021.



Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento
Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração